



OUTROS - PLO N° 186/2023
Ibitinga, 23 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, justificativa do Projeto de Lei 94/2023, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei n° 186/2023, em substituição à justificativa anteriormente encaminhada.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 94/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 5.568, de 11 de outubro de 2023.

A presente propositura altera o artigo 6º da Lei supramencionada, a fim de corrigir divergência na confecção do projeto de Lei, especificamente na descrição da validade da publicação da respectiva legislação.

A Lei Municipal nº 5.568, de 11 de outubro de 2023, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2023.

Considerando a relevância do assunto, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



